



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO CADASTRAL (Art. 27 a 31 e 34 da Lei Federal nº 8.666/93) REGISTRO CADASTRAL

1 - Habilitação Jurídica – (Art. 28)

1.1- Registro comercial no caso de empresa individual;

1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso da sociedade por ações, acompanhada dos documentos de eleições de seus administradores: (ato da assembléia da última eleição da diretoria, devidamente arquivada);

1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista – (Art. 29)

2.1- Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ) ou inscrição no cadastro pessoas fiscais (CPF);

2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.3– Certidão de regularidade fiscal para com as fazendas: Federal (inclusive Dívida Ativa e regularidade relativa à Seguridade Social), Estadual e Municipal (incluindo, conforme o caso, os tributos mobiliários e imobiliários), do domicílio ou sede do licitante, válida à data da abertura dos envelopes;

2.4 – Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data de abertura dos envelopes;

2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3 - Qualificação Técnica – (Art. 30)

3.1- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

3.2- Indicação de instalações, aparelhos e de pessoal técnico e membros da equipe: (exceto para empresas exclusivamente, fornecedoras de bens).

3.3 – Atestado de Capacidade Técnica passado por pessoas de direito publico ou privado.

3.4 –Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do certame, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou do responsável técnico, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU (**para o caso de empresas de engenharia**).

4 - Qualificação Econômica – Financeira – (Art. 31)

4.1- Balanço Patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social;

4.2 – Certidão negativa de falência ou concordata, ou certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

5 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal (Art. 27, Inc V)

OBSERVAÇÕES

1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração municipal, mediante o original, ou em publicação do órgão da Imprensa Oficial, ou ainda, qualquer outra forma prevista em lei.

2- O encaminhamento deverá ser promovido através de petição.